



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 41/2025

*Concede Adicional por Capacitação.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, inciso II e 56, inciso VII da Lei Orgânica de Ubá,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora, GISELE CAIRES FERNANDES, o adicional de capacitação conforme previsto no artigo 44 da Lei Complementar 227/2023, por ter cumprido as exigências legais.

**Art. 2º** O pagamento do valor correspondente ao adicional por capacitação a ser recebido durante o ano de 2025 Fica autorizado a partir do despacho.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ubá, 11 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**José Maria Fernandes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ubá**